

A Confraria EUROPEIA DA VELA

Sua origem, finalidade e funcionamento

A Confraria Europeia da Vela (CEV) foi constituída na cidade de Sanxenxo, em 15 de Fevereiro de 2001. Os seus fundadores são pessoas ligadas ao mundo da Vela e navegação em geral, que queriam criar uma instituição, completamente independente de outras instituições já existentes, tendo como objectivo compartilhar e proteger a cultura do mar e da Vela, sendo este o factor de união entre todos eles. A ideia partiu de D. Francisco Quiroga e os fundadores foram pessoas, principalmente galegos e portugueses, bem como de outras comunidades de Espanha, que foram agrupadas sob a figura, como é tradicional na gente do mar, duma confraria.

O seu domicílio está situado actualmente na cidade de Vigo.

0. O presente documento

Foi desenvolvido este documento que pretende explicar os conceitos básicos da nossa CONFRARIA e que está dirigido principalmente aos novos confrades e a todos aqueles que desejam ter uma visão clara e simples dos aspectos essenciais da nossa instituição.

1. A sua missão e objetivos

É objectivo primordial da Confraria a defesa da tradição e a promoção da Vela, o desenvolvimento da cultura marítima e conhecimento do mar pela população, conforme definido nos seus Estatutos.

Estas finalidades foram inscritas num conjunto de objectivos estatutários que se descrevem adiante:

- Sensibilizar a sociedade da importância do mar, sob o ponto de vista desportivo, social e ecológico, em especial os jovens, sobre o interesse e a responsabilidade na preservação dos mares, das rias e das águas interiores;
- Criar espaços de estudo e debate sobre a cultura da Vela, em particular, e a cultura marítima em geral;

- Divulgar e promover o uso sustentável dos recursos marítimos;
- Promover competições, concentrações e convívios náuticos.

2. Ordenamento jurídico

A CEV foi constituída como associação civil espanhola, o seu ordenamento legal é conferido pelos seus estatutos. Para efeitos da sua adaptação às normas legais vigentes foram aprovados, na sua versão actual, no Conselho GERAL ORDINARIO, realizado em 8 de Novembro de 2009, na cidade De FERROL.

3. CONFRADES.

A CEV é uma associação de pessoas físicas. Nenhuma instituição ou entidade jurídica pode pertencer como tal à confraria, nem qualquer confrade o será devido a uma posição pessoal por motivo dum pelouro nessa instituição. Os confrades podem ocupar qualquer cargo fora da Confraria, mas não saem nem aderem a ela por causa do mesmo.

Os confrades têm acesso por cooptação e proposta à Tabla (CONSELHO DE DIRECÇÃO). Não se pode solicitar pessoalmente a admissão na confraria, já que só se pode aceder por proposta de outros confrades na forma como prescrevem os estatutos.

São pessoas, homens e mulheres unidos por uma vida dedicada ao mar e especialmente à vela.

Existem dois tipos de membros: confrades e confrades honorários. (basicamente diferem pelo pagamento ou não da quota e o direito de voto).

4. Organização

O Conselho Geral

O órgão supremo do governo da Confraria é o Conselho Geral e dele são membros todos os confrades que participam na vida da Confraria de acordo com o que prescrevem os estatutos.

Reúne-se pelo menos uma vez por ano, de acordo com os Estatutos, para admitir e investir os novos Confrades, para apreciar a gestão efectuada pela Tabla e aprovar os projetos.

É presidido pelo Grão-Mestre, assistido pela TABLA.

O Conselho tem uma reunião anual obrigatória, que decorre geralmente na Galiza, por ter sido onde se constituiu a confraria, ou em Portugal. A reunião coincide com a cerimónia de tomada de posse dos novos confrades.

A TABLA

É o órgão que governa a CEV.

Os cargos tendem a assemelhar-se aos utilizados habitualmente neste tipo de instituições e são:

Grão-Mestre (Presidente), cargo ocupado por Francisco Quiroga Martinez

Comodoro (Vice-Presidente), Ramon Sabin Sabin

Escrivão (Secretário), Manuel Soliño Bermúdez

Comendador (Tesoureiro), Pedro Rey Barreiro-Meiro

Chanceler (Porta-voz), Xosé Luis Branco Campaña

e até um máximo de seis vogais. Actualmente:

- Arturo Delgado de Almeida
- Joan Antón Camuñas Feijoo
- Jorge Pinheiro Arnoso
- António Roquette
- Segimon Obradors
- Juan Carlos Rodríguez-Toubes Núñez

5. ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL:

• Os Capítulos:

Os capítulos são coletivos de confrades de uma área territorial ou regional definida, com o fim de gerar atividades e relações entre eles e entre estes e a Confraria.

A sua origem prende-se com a necessidade de incentivar a atividade e a presença da Confraria em todos aqueles âmbitos territoriais, em que um número suficiente de confrades assim o aconselhe.

Os Capítulos não representam territórios no seio da Confraria, mas sim representam-na em seu território.

A formação de um novo Capítulo pode ser proposta a partir de qualquer área da Confraria, mas exigirá sempre a aprovação da TABLA e a ratificação do Conselho Geral

Na atualidade estão constituídos os seguintes:

- . Galiza
- . Madrid
- . Catalunha
- . Porto
- . Lisboa
- . Ilhas Baleares

• Outros grupos de CONFRADES

Além das áreas nas quais existe sede de um Capítulo, a Confraria tem membros em locais muito diferentes em todo o mundo, embora eles predominem além de Espanha e Portugal, nos países ibero-americanos e europeus. Entre eles estão: Porto Rico, México, Venezuela, Uruguai, Equador, Colômbia, Argentina, Brasil, Andorra, França, Itália, Suíça e Reino Unido. É objetivo da Confraria é ir abrindo novos caminhos e Capítulos no futuro.

6. As actividades da CONFRARIA e sua organização funcional

Além da tabla e dos capítulos territoriais, a confraria estrutura-se em várias Comissões. As Comissões respondem a um critério de

agrupamento com base numa certa especialização e na realização de atividades concretas.

Atualmente, as Comissões constituídas são as seguintes:

- Acto de Investidura. Trata da organização do evento anual da investidura dos novos confrades.
- Concentração de veleiros. Promoção e difusão. Organiza uma concentração anual de veleiros em qualquer área com a presença da CONFRARIA. Já se realizaram duas edições deste evento. Esta Comissão assume também o estudo e proposta de medidas para a promoção e divulgação das actividades da CONFRARIA.
- Cultura Marítima. A preservação e transmissão da cultura do mar fazem parte do nosso objectivo desde a fundação. Esta Comissão cuida da sua realização.
- Experiências de conhecimento e fórum Alternativas Vela 3000
- Fórum internacional de vela. Esta Comissão cuida da organização periódica de um espaço de reflexão internacional sobre o papel e evolução da vela no mundo. O seu formato inclui palestras, debates, mesas-redondas sobre questões fundamentais no mundo da vela. Realizou-se uma primeira edição em 2009.
- Ibero-América. O seu objectivo é promover o desenvolvimento da CONFRARIA nesses países, propondo novos CONFRADES e atividades nesses países. Também deve ser um canalizador das iniciativas que lá possam ser geradas.
- PRÉMIO COFRARÍA EUROPEIA DA VELA. Esta Comissão cuida da gestão deste prémio, concedido anualmente pela CONFRARIA e que se desenvolve à parte.
- Relações Institucionais. Cuida das relações da Confraria com instituições desportivas e sociais; com as Autoridades e especialmente as Marinhas civis e militares de todo o mundo.
- Presença nos Grandes Eventos. A CONFRARIA é frequentemente convidada a participar em grandes eventos. O estudo, a proposta e a gestão competem a esta Comissão.
- Estratégia marítima europeia

7. A web

A Confraria dispõe de uma web 2.0, na qual se encontram todas as informações, bem como debates, fotografias, artigos de opinião, informações,.... Etc. É um excelente espaço de comunicação.

Endereço: <http://eurocofradevela.WordPress.com/>

8. Distintivos e emblemas

A CONFRARIA devido à sua raiz e entronque na Galiza e a cultura do mar e da vela que lhe dão origem, tem alguns elementos distintivos que são:

- A CAPA, feita de tecido de lã azul marinho, gola de veludo e botões dourados. Foi obtida da própria marinha espanhola.
- O brasão (escudo) bordado em fio de ouro, com o anagrama da Confraria que se usa na capa ou no blazer.
- O emblema, em ouro ou prata, que se usa na lapela do blazer ou alfinete para as senhoras e que tem o tema do escudo ou brasão.
- A CONCHA do Peregrino, feita em cerâmica de Sargadelos.

9 Prémios e distinções

Anualmente, a CONFRARIA concede uma distinção a uma pessoa que se tenha destacado especialmente no mundo da Vela, em qualquer das suas várias facetas. Os CONFRADES podem canalizar as suas propostas através do Comissão criada para o efeito, que as apresentará à tabla, para que esta, por sua vez, a submeta ao conselho geral da confraria para decisão final.

10. Os recursos da CONFRARIA

A CONFRARIA, pela sua natureza de carácter associativo e voluntário, não gere actividade comercial. Os seus recursos financeiros provêm, principalmente, das quotas dos CONFRADES

e das contribuições que os próprios CONFRADES e outras pessoas, entidades e instituições possam efectuar.

Por outro lado, todos os cargos sociais da Confraria são inteiramente honoríficos e gratuitos.

As quotas constituem a principal contribuição dos CONFRADES para a manutenção da CONFRARIA. As quotas são fixadas anualmente pela TABLA e estão sujeitas a aprovação pelo Conselho Geral.

A CONFRARIA também aceita contribuições dos CONFRADES e de outras pessoas. Estas tendem a ter um carácter mais objetivo e muitas vezes destinam-se ao financiamento de actividades específicas.

Consideramos que num futuro próximo, a CONFRARIA poderá receber apoio financeiro sob a forma de patrocínio (mecenato).

* * *

Pensamos que com estas breves páginas, se dispõe de uma primeira informação sobre a nossa CONFRARIA Europeia da Vela.

Outros documentos, mas especialmente as experiências vividas na CONFRARIA, nos permitirão compreender melhor e participar das suas actividades.

Na cidade de Ferrol, a 25 de Novembro de 2011